

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da SMTT de Nossa Senhora da Glória, Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Produto/Serviço/Especificação	U/M	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	19	Abacaxi de 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	UND	1.000,0000	9,7500	9.750,0000
2	20	Acerola de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, casca lisa, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	600,0000	10,1200	6.072,0000
3	21	Achocolatado em pó, acondicionado em lata com 200 g, instantâneo, com prazo de validade mínima de 12 meses, com açúcar, cacau em pó, maltodextrina e sal, contendo emulsificante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural de baunilha, vitaminas e sais minerais.	UND	2.200,0000	8,5900	18.898,0000
4	22	Açúcar granulado na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo constar na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade.	KG	23.829,0000	6,3200	150.599,2800
5	23	Adoçante líquido, embalagem com 100 ml.	UND	390,0000	6,6700	2.601,3000
6	24	Água mineral sem gás, embalagem de 500ml	UND	30.200,0000	2,1600	65.232,0000
7	25	Água mineral sem gás, embalagem: copo com 200 ml.	UND	61.500,0000	0,9600	59.040,0000
8	26	Alface	UND	300,0000	2,2200	666,0000
9	27	Alho nacional de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração, de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	60,0000	28,3100	1.698,6000
10	28	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, apresentação: sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p., embalagem de 500 gramas.	PCT	770,0000	11,1900	8.616,3000
11	29	Arroz beneficiado polido Tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade.	KG	2.600,0000	6,7800	17.628,0000
12	30	Arroz parboilizado tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado	KG	2.000,0000	6,5800	13.160,0000

		hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade.				
13	31	Aveia em flocos finos 100% natural, acondicionada em caixa de 200 gramas, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500,0000	6,5300	3.265,0000
14	32	Bala doce, dura, sortida, pacote com 1 kg.	PCT	460,0000	20,3100	9.342,6000
15	33	Bala sortidas de goma de amido (jujuba), vários sabores naturais e artificiais, coloridas artificialmente, embalagem de 1kg.	PCT	310,0000	19,9600	6.187,6000
16	35	Batata doce de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.000,0000	7,6500	7.650,0000
17	36	Batata inglesa média de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1.100,0000	6,9600	7.656,0000
18	37	Bebida láctea, sabores: morango, salada de frutas e/ou ameixa, embalagem com 200 ml, fabricada a partir de leite de vaca pasteurizado semi-desnatado, acondicionada em embalagem atóxica, hermeticamente fechada, devendo apresentar s.i.e ou s.i.f.	UND	6.430,0000	3,6500	23.469,5000
19	41	Biscoito tipo recheado, sabores chocolate, morango e doce de leite, pacote de 140 gramas, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.500,0000	2,6000	3.900,0000
20	42	Biscoito tipo wafer, sabores chocolate, morango e doce de leite, pacote de 140 gramas, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	4.500,0000	3,6700	16.515,0000
21	47	CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído, não expresso, aroma e sabor característicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global mínimo aceitável maior que de primeira qualidade, tipo exportação, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0%, umidade até 5%, acondicionado em embalagem embalagem hermeticamente fechada a vácuo, com dupla embalagem individual (tipo tijolinho) – Embalagem de 500 g.	Emb	19.320,0000	26,7300	516.423,6000
22	48	Calabresa bovina de 1ª qualidade, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.480,0000	30,0300	44.444,4000
23	51	Carne bovina moída de 1ª qualidade, estado de conservação: congelada, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na	KG	1.800,0000	37,1300	66.834,0000

		embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
24	52	Carne de charque do lagarto, embalado a vácuo, devendo constar na embalagem a marca, a data de validade e o peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.300,0000	49,3900	64.207,0000
25	54	Carne do sol embalada em saco plástico de polietileno, pacote de 1000 gramas, hermeticamente fechado, data de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	1.430,0000	48,1500	68.854,5000
26	55	Catchup tradicional sem conservantes, acondicionado em embalagem de 200 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	510,0000	6,1800	3.151,8000
27	60	Chá sabores diversos (boldo, camomila, erva cidreira, erva doce e hortelã), caixa contendo 10 saches, com 10 gramas cada.	CX	2.080,0000	4,5200	9.401,6000
28	62	Chocolate granulado, embalagem com 150g.	Emb	350,0000	6,8500	2.397,5000
29	63	Chuchu de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde, medindo de 10 a 12 cm aproximadamente.	KG	1.000,0000	7,2400	7.240,0000
30	64	Coco ralado, pacote com 100 gramas.	Emb	500,0000	6,2300	3.115,0000
31	66	Colorífico natural em pó, acondicionado em embalagem de polietileno transparente de 100 gramas, fechado hermeticamente, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb	1.350,0000	1,4500	1.957,5000
32	67	Creme de leite UHT, produzido a partir de leite desnatado, acondicionado em embalagem primária, caixa de 200 gramas, com respectiva data de fabricação/validade/lote.	Emb	5.000,0000	5,1500	25.750,0000
33	68	Ervilha reidratada em conserva acondicionada em embalagem de 200 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.100,0000	4,1700	4.587,0000
34	70	Extrato de tomate consistente, envasado, embalagem de 350 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.900,0000	5,1800	9.842,0000
35	73	Farinha de trigo com fermento, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na	UND	600,0000	6,8900	4.134,0000

		embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
36	74	Feijão cariquinho in natura, grãos sadios, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.900,0000	9,0800	17.252,0000
37	75	Fermento em pó, embalagem com 100 gramas, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300,0000	5,1000	1.530,0000
38	76	Fermento, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem 500g.	UND	200,0000	28,6800	5.736,0000
39	78	Goma de mascar (chiclete), caixa com 60 unidades.	CX	300,0000	11,9500	3.585,0000
40	79	Inhame de 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.900,0000	10,7100	20.349,0000
41	82	Leite de Coco natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Apresentação: acondicionado em vidros apropriados de 500 ml. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	350,0000	10,0500	3.517,5000
42	83	Leite Condensado, acondicionado em caixa de 395 gramas, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.550,0000	7,7700	19.813,5000
43	84	Leite em pó integral instantâneo, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançosa, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em pacotes de 200 gramas, hermeticamente fechados, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	12.120,0000	7,8800	95.505,6000
44	85	Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.450,0000	11,2000	16.240,0000
45	86	Macarrão instantâneo com tempero, diversos sabores, embalagem de praxe comercial, pacote com cerca de 80 a 90 gramas e sache de tempero com 5 gramas.	SAC	600,0000	3,2000	1.920,0000
46	87	Macarrão para lasanha, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, pacote com 500 gramas,	UND	1.600,0000	8,6100	13.776,0000

		contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
47	90	Macarrão tipo parafuso, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, pacote com 500 gramas, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.200,0000	5,9500	7.140,0000
48	92	Macaxeira de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.900,0000	5,5200	10.488,0000
49	93	Maionese tipo tradicional, industrializada, acondicionada em pote de 250 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	950,0000	9,8500	9.357,5000
50	94	Mamão papaia de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.600,0000	5,5300	8.848,0000
51	95	Manga de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.	KG	2.000,0000	4,1200	8.240,0000
52	97	Maracujá de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.050,0000	12,0900	12.694,5000
53	99	Margarina vegetal, cremosa, com sal, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 500 gramas, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.900,0000	8,3900	15.941,0000
54	101	Massa de milho, apresentação: flocos de milho, tipo: pré cozida, sem sal, embalagem de 500 gramas.	UND	10.200,0000	3,0600	31.212,0000
55	102	Melancia de 1ª qualidade, apresentar casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.	KG	4.300,0000	8,0600	34.658,0000
56	103	Melão de 1ª qualidade, apresentar casca lisa, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	1.900,0000	5,9600	11.324,0000

57	104	Milho para mungunzá tipo 1, classe amarela, embalagem de 500 gramas, despelculado, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.400,0000	4,4200	6.188,0000
58	105	Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas.	UND	2.950,0000	5,3400	15.753,0000
59	106	Milho verde em conserva de água e sal, acondicionado em embalagem de 200 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.200,0000	5,3400	6.408,0000
60	108	Mistura a base de amido de milho, enriquecida com vitaminas e minerais sabor tradicional, acondicionada em embalagem primária caixa de 200 gramas, com respectiva data de fabricação/validade/lote.	UND	100,0000	5,5100	551,0000
61	109	Mistura para bolo diversos sabores, embalagem com 450 gramas.	UND	2.800,0000	7,0900	19.852,0000
62	110	Molho de tomate pronto, embalagem de 340 gramas, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	4.300,0000	4,0200	17.286,0000
63	113	Mortadela resfriada em peça de 1kg.	KG	2.120,0000	11,8000	25.016,0000
64	117	Néctar de frutas sabor manga, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica tipo sache de 1000 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional, fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.	UND	500,0000	7,4200	3.710,0000
65	120	Néctar de frutas sabor uva, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica tipo sache de 1000 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional, fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.	UND	1.900,0000	7,3200	13.908,0000
66	123	Óleo de soja, refinado, sem colesterol, fluído, puro, envasado em embalagem de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.900,0000	9,2000	17.480,0000
67	124	Ovo de galinha, tamanho grande, isento de sujidades e rachaduras, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DZ	4.150,0000	10,6900	44.363,5000
68	125	Pão massa fina tipo hot dog ou francês, acondicionado em saco plástico de polietileno, pacote com 10 unidades de 50 gramas cada, com prazo de validade de 7 dias.	PCT	5.600,0000	9,9200	55.552,0000
69	126	Peito de frango inteiro, sem pele, congelado, apresentação: bandeja de 1 kg embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de	UND	3.730,0000	26,2100	97.763,3000

		fabricação e prazo de validade.				
70	127	Pimentão verde de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	KG	400,0000	8,8700	3.548,0000
71	128	Pipoca doce, embalagem com 50 pacotes de 15 gramas.	PCT	1.210,0000	26,4200	31.968,2000
72	131	Pirulito sabor framboesa, pacote com 50 unidades.	PCT	560,0000	18,2100	10.197,6000
73	133	Pó para refresco, pacote com 1 kg, composição: acidulante/aromatizante/maltodextrina/aspartame, sabores diversos, prazo de validade: 1 ano.	PCT	2.300,0000	15,3800	35.374,0000
74	134	Presunto sem gordura de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.900,0000	33,5400	63.726,0000
75	135	Queijo branco de 1ª qualidade deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	2.620,0000	38,4600	100.765,2000
76	137	Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	2.400,0000	38,2200	91.728,0000
77	138	Refrigerante Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)	UND	8.770,0000	12,1700	106.730,9000
78	141	Refrigerante de 1ª qualidade A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (Marca de referência: Antartica, Kuait, Schin).	UND	3.220,0000	10,8800	35.033,6000
79	142	Refrigerante de 1ª qualidade à base de laranja, embalagem contendo 2 litros, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Marcas de Referência: Antártica, Kuat, Fanta, Sukita, Schin).	UND	3.420,0000	8,6300	29.514,6000
80	143	Refrigerante de 1ª qualidade à base de limão, embalagem com 2 litros, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Marcas de Referência: Antartica, Kuat, Fanta,	UND	2.920,0000	9,3400	27.272,8000

		Sukita, Schin).				
81	144	Sal moído, iodado, embalagem primária em plástico atóxico, transparente, pacote com 1 kg, com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote embalagem secundária plástico resistente.	KG	580,0000	1,7500	1.015,0000
82	146	Sardinha ao molho de tomate, acondicionada em embalagem primária lata de 130 gramas, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo s.i.f., embalagem secundária caixa de papelão resistente.	UND	1.000,0000	8,2600	8.260,0000
83	148	Tempero misto à base de cominho, pimenta do reino e sal, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente com 100 gramas, fechado hermeticamente, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Emb	650,0000	1,7300	1.124,5000
84	149	Tomate médio de 1ª qualidade, semi maduro, com prazo de validade de 01 a 07 dias em temperatura ambiente, de 2 a 30 dias sob-refrigeração.	KG	1.700,0000	8,8100	14.977,0000
85	150	Uva de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	KG	900,0000	13,9500	12.555,0000
86	153	Vinagre de álcool pasteurizado, acondicionado em garrafa pet, unidade com 500 ml, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.212,0000	4,0100	4.860,1200
87	325	Salsicha de frango de 1ª qualidade deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.850,0000	14,3200	55.132,0000
88	3373	GOIABA VERMELHA de 1ª primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1.600,0000	7,1800	11.488,0000
89	9324	ÁGUA MINERAL (garrafa de 1,5 litro) natural acondicionada em embalagem plástica, COM 06 UNIDADES, lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.	FD	500,0000	25,8600	12.930,0000
90	9333	Café solúvel granulado, acondicionado em embalagem de 50 gramas, composto apenas por café e água, sem nenhum tipo de aditivo ou conservante, deverá conter no rótulo ou impresso	PCT	3.160,0000	7,1100	22.467,6000

		na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
91	9344	FARINHA DE TAPIOCA, natural, embalagem contendo 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	150,0000	9,8900	1.483,5000
92	9351	FARINHA DE TRIGO, especial, SEM fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 01, Embalagem de polietileno contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.	UND	500,0000	6,8000	3.400,0000
93	9385	BALA DOCE MOLE, SORTIDAS, PACOTE COM 600g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	PCT	400,0000	18,3000	7.320,0000
94	9388	SALGADINHO A BASE DE MILHO C/30 UNID, com aprox. 20g cada, contendo identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da agricultura.	PCT	560,0000	25,0700	14.039,2000
95	9391	Carne bovina congelada, (cortes: custela mindinha) fechado hermeticamente em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 a 5Kg, com respectivo valor nutricional, data de fabricação/ote/validade.	KG	1.300,0000	29,0000	37.700,0000
96	9395	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1.700,0000	10,4900	17.833,0000
97	9396	Cebola roxa de 1ª qualidade, tamanho médio, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração, de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	1.700,0000	9,1200	15.504,0000
98	9397	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, com prazo de validade de 3 meses sob refrigeração, de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.	KG	500,0000	8,8800	4.440,0000
99	9424	Manteiga de 1ª qualidade com sal, acondicionado em embalagem primária pote plástico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção e embalagem secundária caixa de papel resistente	PTE	850,0000	26,1500	22.227,5000
100	9468	Laranja pêra de 1ª qualidade, apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.	KG	4.600,0000	5,3400	24.564,0000
101	9614	BARRA DE CHOCOLATE 1KG SABORES CHOCOLATE MEIO AMARGO, CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE AO LEITE	KG	50,0000	38,6900	1.934,5000

102	9620	FLOCOS DE ARROZ PAC 1KG	PCT	30,0000	3,9900	119,7000
103	9642	Sardinha ao óleo, acondicionada em embalagem primária lata de 125 gramas, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo s.i.f., embalagem secundária caixa de papelão resistente.	UND	5.130,0000	6,9900	35.858,7000
104	12775	Néctar de fruta sabor laranja, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica de 1000 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional, fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.	UND	1.900,0000	7,8800	14.972,0000
105	12776	Néctar de frutas diversos sabores, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica tipo de 200 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional, fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.	UND	7.100,0000	3,1000	22.010,0000
106	13757	Essência de Baunilha substitui ou revela o sabor idêntico ao natural em bolos, doces, tortas, cremes, salgados, e outros produtos alimentícios. Tem como função aromatizar de forma sintética o que nem sempre pode ser aromatizado de forma natural, ou intensificar um aroma já iniciado com um elemento natural. - Base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro. - Embalagem de 30 ml	UND	30,0000	8,4500	253,5000
107	14647	SAL GROSSO	UND	20,0000	5,5000	110,0000
108	16124	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo no mínimo 350g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA.	PCT	33.270,0000	5,9300	197.291,1000
109	16126	BISCOITO DOCE, tipo Maria. Embalagem dupla, contendo no mínimo 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PCT	24.570,0000	7,1000	174.447,0000
110	16127	Biscoito doce sem recheio: tipo maisena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente contendo no mínimo 350g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	PCT	13.650,0000	7,4000	101.010,0000
111	16128	Macarrão sêmola tipo espagete, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, contendo no mínimo 400 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.600,0000	4,5600	11.856,0000
112	16133	Carne bovina congelada, (cortes: coxão mole, patinho ou alcatra) fechado hermeticamente em saco plástico de polietileno apropriado de acordo	KG	1.300,0000	39,5700	51.441,0000

		com as normas do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 a 5Kg, com respectivo valor nutricional, data de fabricação/lote/validade.				
113	16134	Coentro de 1ª qualidade, com folhas interinas frescas, de cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terroso. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico. Molhos de 300 g a 500 kg.	MOL	800,0000	3,7600	3.008,0000
114	16135	Farinha de mandioca fina, acondicionada em embalagem de 1 kg, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.300,0000	7,2700	9.451,0000
115	16136	Tangerina de 1ª qualidade - in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	1.450,0000	9,1100	13.209,5000
116	16149	Banana prata de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.	KG	850,0000	6,9800	5.933,0000
117	16150	Creme de Chantilly UHT (1 Litro) – Creme tipo chantilly, líquido, pronto para bater, obtido a partir de creme de leite, podendo conter açúcar e aditivos permitidos, destinado à preparação de coberturas e recheios em produtos alimentícios. Embalagem tipo Tetra Pak ou similar, com 1 litro, íntegra, hermeticamente fechada; Rotulagem conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), contendo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade, identificação do fabricante e instruções de conservação e uso; Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega;	LT	50,0000	30,2100	1.510,5000
118	16151	Frutas Cristalizadas em processo de cozimento em calda de açúcar, desidratação parcial e cristalização, cortadas em cubos uniformes. Ingredientes: Laranja, limão, figo, abacaxi, morango e açúcar. Embalagem contendo no máximo 1kg.	KG	30,0000	21,8000	654,0000
119	16152	Gotas de Chocolate – Produto alimentício obtido a partir de chocolate ou cobertura sabor chocolate, moldado em pequenas gotas, destinado ao uso em panificação, confeitaria e preparo de sobremesas. O produto deve apresentar: Formato de gotas ou chips, de tamanho pequeno a médio, com formato regular; Coloração característica (marrom escuro ou ao leite), uniforme; Sabor e aroma característicos de chocolate, sem presença de sabores ou odores estranhos; Textura firme à temperatura ambiente, mantendo o formato	KG	40,0000	26,6600	1.066,4000

		durante o manuseio e, preferencialmente, com estabilidade térmica adequada ao uso culinário; Composição à base de cacau, açúcar e gordura vegetal ou manteiga de cacau, podendo conter leite e emulsificantes permitidos; Embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e devidamente vedada; Rotulagem conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega; Apresentação: Embalagens com peso máximo de 1 kg.				
120	16153	Marshmallow – Produto alimentício aerado, obtido a partir de mistura de açúcar, xarope de glicose e/ou outros açúcares, gelatina ou agentes gelificantes, batido até atingir textura leve e macia, destinado ao consumo direto ou uso em confeitaria. O produto deve apresentar: Formato variável (cilíndrico, torcido ou em cubos), de tamanho pequeno a médio; Coloração branca ou colorida, uniforme; Textura macia, elástica e aerada, não pegajosa em excesso; Sabor doce característico, sem presença de sabores ou odores estranhos; Embalagem plástica resistente, atóxica, íntegra e devidamente vedada; Rotulagem conforme legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Apresentação: Embalagens com peso mínimo 500 g.	PCT	100,0000	21,2900	2.129,0000
121	16154	Gelatina alimentícia em pó - obtida da hidrólise parcial do colágeno de origem animal, apresentada na forma de pó fino, seco e homogêneo, solúvel em água quente, com capacidade de formação de gel após resfriamento (termorreversível). Pode ser incolor ou adicionada de açúcar, aromatizantes, corantes, acidulantes e/ou edulcorantes. Produto próprio para consumo humano, destinado ao preparo de sobremesas e uso como agente gelificante. Envelope (sachê) contendo no mínimo 20g por unidade.	SAC	500,0000	3,3900	1.695,0000
VALOR TOTAL ESTIMADO						3.416.384,7000

1.1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	
2000	2026	Secretaria Municipal de Finanças
2000	2023	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
2000	2024	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2000	2029	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3000	2018	Superintendência Municipal De Transporte e Trânsito
4000	2006	Fundo Municipal de Saúde de Nossa Sra. Da Glória
5000	2009	Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Sra. Da Glória
2000	2025	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Turismo

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84. da Lei 14.133/2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se devidamente detalhadas no item 2 do Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente processo administrativo, cujos termos ficam aqui integralmente ratificados.
- 2.2. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda contínua de gêneros alimentícios destinados ao funcionamento regular das atividades institucionais das Secretarias Municipais, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) do Município de Nossa Senhora da Glória.
- 2.3. A aquisição desses itens é essencial para garantir o suporte às rotinas administrativas, operacionais e aos serviços públicos prestados à população, considerando que diversas ações desenvolvidas pelos órgãos demandam o fornecimento de alimentação, seja para servidores em exercício de suas funções, seja para usuários atendidos em programas e serviços públicos.
- 2.4. Destaca-se, de forma específica, a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, que disponibiliza café da manhã às equipes que atuam nos serviços de limpeza urbana. Tal medida é fundamental para assegurar condições mínimas de trabalho, contribuindo para a saúde, bem-estar e produtividade dos trabalhadores, tendo em vista a natureza extenuante das atividades desempenhadas, geralmente iniciadas em horários matutinos.
- 2.5. Além disso, os gêneros alimentícios são utilizados em ações de saúde, assistência social e em atividades administrativas diversas, sendo indispensáveis para a execução de políticas públicas, atendimento ao público e apoio logístico às equipes técnicas.
- 2.6. Dessa forma, a contratação se justifica pela necessidade de garantir o abastecimento regular e adequado desses itens, evitando descontinuidade dos serviços públicos e assegurando a eficiência administrativa, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.
- 2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, sob. DFDs elencados abaixo, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

ELEMENTO	SUBELEMENTO DA DESPESA	DFD Nº	UG	UO
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		2000	2024
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		2000	2029
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		2000	2025
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		2000	2023
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		4000	2006
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		5000	2009
33903000	33903007 – Gêneros Alimentícios		3000	2018

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução adotada, considerada em sua integralidade, encontra-se pormenorizadamente descrita no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, documento que integra os autos do processo administrativo e cujas disposições são aqui expressamente acolhidas;

- 3.2. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da SMTT do Município de Nossa Senhora da Glória/SE.
- 3.3. A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a aquisição parcelada dos itens conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata.
- 3.4. A solução contempla:
- 3.5. Fornecimento contínuo e sob demanda de gêneros alimentícios variados, incluindo itens perecíveis e não perecíveis, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência;
- 3.6. Atendimento a múltiplas unidades administrativas, garantindo o abastecimento regular para execução das atividades institucionais e dos serviços públicos;
- 3.7. Suporte às ações operacionais, como o fornecimento de alimentação às equipes da limpeza urbana, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Obras;
- 3.8. Condições adequadas de transporte, armazenamento e manuseio, assegurando a qualidade e a segurança dos alimentos até a sua efetiva entrega.
- 3.9. A adoção dessa solução visa assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e controle dos gastos públicos, além de proporcionar flexibilidade na gestão dos quantitativos, evitando aquisições desnecessárias e reduzindo perdas, sobretudo em relação a produtos perecíveis.
- 3.10. Além disso, a solução possibilita a ampla competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a padronização dos itens adquiridos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos produtos fornecidos.
- 3.11. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integral às necessidades identificadas, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- 3.12. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de gêneros alimentícios é essencial, pois viabiliza o bom funcionamento e acolhimento tanto ao público como aos servidores da administração municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens adquiridos se enquadram como comuns pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2 Para garantir a qualidade e segurança alimentar, a futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;
- 4.2.2 ser acondicionados em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao transporte e armazenamento;
- 4.2.3 conter, nas embalagens, identificação clara com informações obrigatórias, tais como data de fabricação, prazo de validade, número do lote e demais exigidas pela legislação vigente;
- 4.2.4 atender integralmente à legislação sanitária vigente, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
- 4.2.5 ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, sendo vedado o fornecimento de produtos reprocessados, recondicionados ou reciclados, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.2.6 ser transportados em condições adequadas de higiene e conservação, especialmente os produtos perecíveis.

Substituição de produtos

- 4.3 Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com vícios de qualidade ou fora dos padrões exigidos deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo a ser definido pela Administração.

Responsabilidade logística

4.4 Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga e descarga dos produtos, não sendo admitida a cobrança de frete ou qualquer custo adicional para o Município, devendo assegurar a integridade e qualidade dos itens até a entrega final.

Sustentabilidade

4.5 Alguns critérios de sustentabilidades devem ser usados para tentar minimizar os impactos ambientais como uso dos materiais, conforme especifica o item 13 do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

4.6 Requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7 Registro na ANVISA (Decreto-Lei nº 986/1969);

4.8 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999);

4.9 Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

O estabelecimento deverá ter Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento válidos.

Subcontratação

4.10 Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, considerando a natureza do fornecimento de gêneros alimentícios, que exige controle direto da contratada quanto à qualidade, procedência, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

4.11 A vedação à subcontratação tem por finalidade assegurar a padronização, a rastreabilidade e a segurança alimentar dos itens fornecidos, bem como garantir maior eficiência na fiscalização contratual.

4.12 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado, não podendo a contratada transferir a terceiros quaisquer das obrigações assumidas, ainda que parcialmente.

4.13 A contratada deverá executar diretamente todas as etapas do fornecimento, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos produtos, cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.14 O descumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.15 Não será exigida garantia para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, com entrega parcelada e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos produtos.

4.16 A não exigência de garantia justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pela ampla competitividade do mercado fornecedor e pela reduzida exposição da Administração a riscos contratuais relevantes, não se mostrando medida economicamente vantajosa.

4.17 Ressalta-se que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, sendo exigido o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega e condições de fornecimento.

4.18 O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.19 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.19.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.19.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.19.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Da exigência de amostra

4.20 Após a aceitação da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado, a critério exclusivo da Administração, para apresentar amostra(s) do(s) item(ns) que julgar necessário(s) à verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.21 A solicitação de amostra, quando realizada, indicará data, local e horário para sua apresentação e/ou avaliação, os quais serão divulgados por meio do sistema eletrônico.

4.22 A participação na sessão de avaliação das amostras será facultada aos demais licitantes interessados.

4.23 A não apresentação da amostra, quando formalmente solicitada, ou a sua reprovação por desconformidade com as especificações exigidas, implicará a desclassificação da proposta, observados o contraditório e a ampla defesa.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e Local de Entrega:

5.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado mediante emissão de Ordem de Fornecimento emitida pelas Secretarias e Unidades Gestoras solicitantes.

5.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, respeitando a validade e as condições de conservação dos alimentos.

5.3 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município ou nos locais indicados pelas unidades solicitantes, em dias úteis, no horário de expediente, previamente agendado com o setor responsável.

5.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços Vencedora, incluindo marca, embalagem, validade, quantidade e qualidade.

5.5 Constatadas irregularidades, desconformidades ou vícios de qualidade nos produtos entregues, a Contratada deverá promover a substituição ou reposição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6 O descumprimento dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Garantia dos Produtos

5.7 Os gêneros alimentícios fornecidos deverão possuir garantia quanto à sua qualidade, integridade e adequação ao consumo, devendo ser entregues dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação vigente.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1 o prazo de validade;
- 7.9.2 a data da emissão;
- 7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento acontecerá de forma parcelada conforme empenhos e ordens de fornecimento emitidas pela Unidade Gestora.

Exigências de habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020;

9.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.11 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas no edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso da pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30 Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de aparelhos de ar condicionados, caracterizados como bens comuns, de entrega imediata e baixo risco contratual, sem execução continuada ou de grande vulto, entende-se que a exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes apenas ao último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei mostra-se suficiente para aferição da qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, evitando-se exigências excessivas e restritivas ao caráter competitivo do certame.

Qualificação Técnica

9.31 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.416.384,70 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1 deste instrumento.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2 Por tratar-se de Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes das futuras contratações do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na realização de empenhos prévios, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Nossa Senhora da Glória, 27 de março de 2026.

Emanuela Pereira de Santana
Membro da Coordenadoria de Compras

1928

Beatriz Sousa Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

